



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede
o
Título
de
Cidadão
de
Porto
Alegre
ao
Jorge
Mário
da
Silva,
"Seu
Jorge".

SEI Nº 217.00055/2022-99

PROCESSO Nº 00800/22

PLL Nº 393

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, proposto pelo Vereador Matheus Gomes e pelas Vereadoras Karen Santos, Daiana dos Santos e Laura Sito.

O Projeto Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Jorge Mário da Silva, "Seu Jorge".

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a Lei Municipal n. 9.659/04 prevê a possibilidade de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Porto Alegre em duas espécies distintas, conforme o caso: a) Cidadão de Porto Alegre, para pessoas não naturais desta capital, com distinção em qualquer ramo do saber humano ou que, por ações, sejam merecedoras do reconhecimento; e b) Cidadão Emérito de Porto Alegre, para pessoas naturais desta capital e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Aduz que a iniciativa da proposição é comum, do Executivo e do Legislativo, observando-se apenas a necessidade de quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal, para sua aprovação.

Na espécie, o agraciado não é natural de Porto Alegre, conforme se extrai do documento de identificação acostado (0457395), o que autoriza a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, Jorge Mario da Silva, conhecido pelo nome artístico "Seu Jorge", nasceu no Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1970, cresceu em Belford Roxo, município da Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Em sua infância vivenciou a situação do trabalho infantil trabalhando em uma borracharia, contínuo, marceneiro e descascador de batatas.

Serviu ao Exército Brasileiro entre 1989-1990 no Depósito Central de Armamento – DCArmt no Rio de Janeiro.

Sua situação social se agudizou chegando a morar na rua. Durante o período que atuou no Teatro da UERJ dormia no local, entre 1993 a 1997.

Foi a partir do espetáculo “A saga da farinha”, musical dirigido por Gabriel Moura que iniciou a vida artística, tendo participado de mais de 20 (vinte) espetáculos pela Companhia de Teatro – TUTERJ, como ator e cantor.

O apelido foi cunhado pelo grande baterista Marcelo Yuka (ex-Rappa). Sua carreira musical inicia em 1997, participando da formação da banda Farofa Carioca.

Destaca que, Seu Jorge, participou de mais de 20 (vinte) filmes, como, Cidade de Deus, Tropa de Elite 2 e Medida Provisória. Foi indicado para mais de 50 (cinquenta) prêmios nacionais e internacionais e venceu 26 (vinte e seis) deles como cantor e ator, entre eles Grammy Latino e Festival Internacional de Filmes da Índia.

A carreira do Seu Jorge sempre foi marcada por personagens fortes que retratam o povo brasileiro, grandes personalidades negras, denunciam as desigualdades sociais e a chaga do racismo estrutural no país.

Desde o início da sua carreira, no final da década de 1990, o artista constituiu relação com a cidade de Porto Alegre, principalmente a partir das apresentações musicais. Destaca-se a relação constituída com o ritmo swing e samba-rock, reconhecido oficialmente em nosso município desde 2021, quando o 4 de dezembro passou a ser o Dia Municipal do Swing e Samba Rock.

Seu Jorge, sem dúvidas, é um artista que move a paixão e a admiração de milhares de cidadãos portalegrenses, por isso, faz-se jus a homenagem concedida por essa Casa.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Jorge Mário da Silva, “Seu Jorge”. Pelas relevantíssimas interações culturais e humanísticas, que são prestadas com maestria e contribuem de forma significativa para o desenvolvimento da cidade.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 24/03/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0526574** e o código CRC **4122EE06**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 056/23 – CECE** contido no doc 0526574 (SEI nº 217.00055/2022-99 – Proc. nº 0800/22 - PLL nº 393/22), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **31 de março de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 31/03/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0529570** e o código CRC **E88D2D6A**.